



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 112/2023,
de 18 de julho de 2023.

*“Abertura de Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento
2023”.*

MARIO GUILHERME JOVANOVIČHS SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.177/2023, de 18 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0101.2.001	Manutenção dos serviços legislativos administrativos e da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0501	99.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0501	25.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.087	Programa Mais Médicos pelo Brasil		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outro Auxílio Financeiro a Pessoas	500	6.300,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de julho de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.